



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 037/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de firmar acordo de cooperação técnica com a Secretaria de Defesa Agropecuária, para o desenvolvimento e atendimento na área de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal de Vila Maria/RS disponibilizará um profissional Médico Veterinário, do seu quadro de servidores, para executar os serviços inerentes ao Convênio, suportando o ônus do pagamento de sua remuneração.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. O prazo de vigência do convênio será definido no acordo de cooperação técnica a ser firmado entre as partes.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores. Incluso, remetemos o presente Projeto de Lei, propondo esta matéria para análise da Casa Legislativa, com objetivo de implementar e assegurar o funcionamento do Frigorífico Sul Ltda, considerando que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento não possui Auditores Fiscais Federais disponíveis para realização da inspeção federal, não resta outra alternativa senão disponibilizar um Médico Veterinário para exercer esta atividade junto ao Frigorífico, conforme manifestação do Ministério, a qual juntamos cópia em anexo. Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em **Regime de Urgência Especial**, considerando a urgência para possibilitar o funcionamento do estabelecimento junto ao Município.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria